ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
CNPJ/MF: 08.109.126/0001-00

LEI Nº 1.975, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terrenos pertencentes ao **Patrimônio Público Municipal**, para fins específicos de moradia, conforme relação nominal em apenso, os quais contêm as informações por requerente, constando de endereços e áreas a serem doadas.

Parágrafo Único – Os terrenos ora cedidos terão um prazo de 02 (dois) anos para construção, sob pena de serem revertidos ao Patrimônio Municipal, após esse período, comprovada a sua não-utilização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo", 09 de junho de 2011.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
CNPJ/MF: 08.109.126/0001-00

Lei n.º 1.975/2011-Poder Executivo, de 09.06.2011

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DOS TERRENOS PARA DOAÇÃO

Ord	Nome	Endereço do Terreno	Área do terreno	N.º do processo
1.	Paulo Roberto Lopes	Rua Ceará – Santa Maria Gorete	5m x 9m = 45 m²	01242/2010
2.	Edmilson Felipe da Silva	Rua Bancário Nysio Augusto – Bairro JK	8,3m – frente; 8m – fundos; 10,5 – laterais = 85,58m²	03347/2011

Currais Novos (RN), 09 de junho de 2011.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL